



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0709
Em 20/08/07
Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 711 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder “TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE”, a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol do município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - A Sessão Solene de entrega dos títulos será realizada no dia 31 de outubro de 2007, ficando limitado no máximo 07 (sete) homenageados, conforme indicados no anexo I desta lei.

Art. 3º - As demais disposições para elaboração da placa de homenagem deverá obedecer as diretrizes da Lei Municipal nº 551 de 28 de setembro de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria destinada para tal fim.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, 13 de agosto de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 711 / 2007
EM: 23/08/2007
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Homenageados que receberão o “TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE ANO 2007”.

1 – ALVARO COELHO DUARTE
Comandante da Defesa Civil

2 – EDINEI BALBINO DE SOUZA
Comandante da 2^a Pel. Da 6^a. Cia

3 – JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Escritório Local do INCAPER – Marechal Floriano

4 – MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Estadual de Esportes

5- AGOSTINHO SANTOS
Produtor Rural

6 – RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
Juiz de Direito da Comarca de Marechal Floriano – ES

7 – SERGIO ABOUDIBE
Secretário da Casa Civil

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Marechal Floriano, 13 de agosto de 2007.